

**DECRETO Nº 4. 339, de 25 de fevereiro de 2016****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DO<br>IDOSO        |          |        |              |
| 1.13.3.08.241.<br>0008.2483           | 44905200 | 013358 | 29.000,00    |
| TOTAL                                 |          |        | 29.000,00    |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçame<br>ntária/Element<br>o | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|--------|-------|--------------|
| FUNDO<br>MUNICIPAL DO<br>IDOSO        |        |       |              |

|                |          |        |           |
|----------------|----------|--------|-----------|
| 1.13.3.08.241. | 44905200 | 013351 | 29.000,00 |
| 0008.2483      |          |        |           |

|       |  |  |           |
|-------|--|--|-----------|
| TOTAL |  |  | 29.000,00 |
|-------|--|--|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de fevereiro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal